

BREVE HISTÓRICO DO ENSINO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA NO BRASIL: LÍNGUA JAPONESA E CEL

BRIEF HISTORY OF FOREIGN LANGUAGE INSTRUCTION IN BRAZIL: JAPANESE LANGUAGE AND CEL

Mariane Andrade Marques¹

RESUMO

Um histórico breve com vistas a dar um panorama geral das políticas linguísticas voltadas para o ensino de línguas estrangeiras no Brasil, atentando para as ocasiões em que elas foram tidas como fora da legalidade. Para tanto, é tomado como base as instâncias do Estado, Comunidade, Igreja e Universidade. O panorama se volta então para o ensino de língua japonesa e, mais especificamente, sua entrada nos CELs (Centro de Ensino de Línguas).

Palavras-chave: Ensino de Língua Estrangeira, CEL, Língua Japonesa.

ABSTRACT

A brief history with the intent of giving an overview of the linguistic policies concerning teaching foreign languages in Brazil, paying close attention to the occasions when it was considered unlawful to do so. For this objective, the jurisdictions of the State, Community, Church and University were taken into consideration. The panorama then turns to Japanese language teaching and, more specifically, its entry into CELs (Language Teaching Centers).

Keywords: Foreign Language Teaching, CEL, Japanese Language.

¹ Mestranda pelo Programa de Pós-Graduação em Língua, Literatura e Cultura Japonesa da USP, com foco em Shiga Naoya. Integrante do grupo de pesquisa Pensamento Japonês: princípios e desdobramentos, na linha de pesquisa de tradução da Escritora Tamura Toshiko. Graduação e Licenciatura completas em Letras Português/Japonês pela Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (FFLCH) da Universidade de São Paulo (USP).

INTRODUÇÃO

O presente trabalho visa fazer um breve panorama sobre as políticas linguísticas para o ensino de línguas estrangeiras, com enfoque na língua japonesa e nos Centros de Ensino de Línguas - CEL. O foco estará nas decisões que afetaram a legalidade do aprendizado de línguas que não a portuguesa no país.

No Brasil, para entender as políticas linguísticas, é necessário olhar para quatro instâncias: Igreja, Estado, Universidade e Comunidade (Calvet, 2007, p. 56). Elas têm grande potencial de argumentação sobre assuntos de língua e, em certos pontos da história, algumas tomaram decisões unilaterais: como o Estado criminalizar o ensino de certas línguas sem consultar as demais instâncias, ou como as Comunidades constituírem por conta própria escolas e outras instituições para salvaguardar a continuidade de suas línguas sem apoio de fora (Scherer, 2018, p. 45).

Num primeiro momento da história do Brasil, a principal responsável por um certo controle sobre as línguas e seu ensino é a Igreja Católica, com os jesuítas traduzindo a Bíblia e outros textos religiosos para as línguas indígenas e ensinando o português às comunidades indígenas, com o intuito de os catequizar, além de ter participado no registro escrito dessas línguas (Ramos, 2006, p. 37). A Igreja ainda continuou tendo uma grande influência até os dias de hoje, por meio das escolas católicas e dos cultos (Ramos, 2006, p. 72).

O Estado é a instância mais clara de delimitação de políticas linguísticas, que diretamente exerce, ou tenta exercer, controle sobre o uso das línguas dentro de todo o território nacional (Petrucci, 2007, p. 33). Em contato com as outras instâncias, é o Estado que cria medidas e assegura que elas sejam seguidas, por vezes por meio da força. Deve-se sempre lembrar que o Estado serve sempre aos interesses de algum grupo; por muito tempo esse grupo foi os portugueses, mas após a independência, vários outros grupos exerceram sua influência sobre o Estado (Hobsbawm, 2002, p. 120).

As comunidades de fala de línguas diferentes do português não se mantiveram passíveis nesse jogo de poder. Elas construíram escolas para ensinar as crianças em suas próprias línguas e fizeram o esforço consciente de continuar usando suas respectivas línguas no dia a dia (Silva, 2017, p. 54). A Universidade é uma das instâncias que ganhou força um pouco mais tarde na história brasileira. Mas sua influência foi forte graças ao prestígio conquistado pela pesquisa acadêmica. Teve um ímpeto grande, principiante no período de 1980 até 2016, por causa da prevalência do modelo interacionista com vocação emancipatória no ensino de

português nas escolas (Celani, 2009, p. 55). Faremos um breve panorama dos principais marcos na história das políticas linguísticas para línguas estrangeiras no Brasil (Calvet, 2007, p. 37).

Tomaremos como primeiro marco a proibição do uso da Língua Geral pelo Édito dos Índios do Marquês de Pombal. A língua geral se desenvolveu no contato entre as línguas indígenas e a língua portuguesa, sendo usada como língua franca para o entendimento entre portugueses e indígenas e seus descendentes².

Com a proibição da língua franca os indígenas se viram obrigados a usar o português, contribuindo ainda mais para o declínio das línguas indígenas, uma vez que para grande parte das transações, elas haviam perdido o valor, levando alguns falantes a tomarem a decisão consciente de não as passar para seus filhos, como forma de garantir que estes se integrassem melhor a uma sociedade hostil a sua língua.

Como segundo marco temos as políticas de Getúlio Vargas, que eram pouco simpáticas aos estrangeiros, devido a suas convicções nacionalistas e ufanistas, mas que pioraram consideravelmente com a entrada do Brasil na Segunda Guerra Mundial em 1942, no lado dos Aliados. Foi então proibido falar japonês, alemão e italiano (línguas dos países pertencentes ao Eixo), além de várias outras repressões que foram impostas aos imigrantes (Lessa, 2011), como o Decreto-lei nº383 de 18 de abril de 1938:

Art. 2º É-lhes vedado especialmente: 1 - Organizar, criar ou manter sociedades, fundações, companhias, clubes e quaisquer estabelecimentos de caráter político, ainda que tenham por fim exclusivo a propaganda ou difusão, entre os seus compatriotas, de idéias, programas ou normas de ação de partidos políticos do país de origem. A mesma proibição estende-se ao funcionamento de sucursais e filiais, ou de delegados, prepostos, representantes e agentes de sociedades, fundações, companhias, clubes e quaisquer estabelecimentos dessa natureza que tenham no estrangeiro a sua sede principal ou a sua direção.

Com respeito à comunicação, este mesmo decreto-lei diz ser vedado ainda:

Art. 2, § 5º Com o mesmo objetivo manter jornais, revistas ou outras publicações, estampar artigos e comentários na imprensa, conceder entrevistas; fazer conferências, discursos, alocações, diretamente ou por meio de telecomunicação, empregar qualquer outra forma de publicidade e difusão.

Isso, em conjunto com o Decreto 406 de maio de 1938, que proíbe o ensino de língua estrangeira a menores de quatorze anos, entre outras restrições ao uso de língua estrangeira dentro das escolas, impediu a circulação de livros, revistas ou jornais em língua estrangeira no

² GUIMARÃES, Eduardo. História do Português do Brasil. In: Enciclopédia das Línguas no Brasil. Campinas: Laboratório de Estudos Urbanos (LABEUB) – UNICAMP.

país (Rocha, 2014, p.4). O terceiro marco é a Constituição Federal de 1988. Além de decretar a língua portuguesa como língua oficial da nação, a constituição também prevê o ensino desta e das línguas indígenas, como se vê pelo parágrafo segundo do artigo 210:

§ 2º O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas também a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem.

Além deste artigo, não é mencionado mais nada sobre língua, ficando claro que o ensino de línguas estrangeiras ficou relegadas a um segundo plano. Isso muda com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996, onde:

Na parte diversificada do currículo será incluído, obrigatoriamente, a partir da quinta série, o ensino de pelo menos uma língua estrangeira moderna, cuja escolha ficará a cargo da comunidade escolar, dentro das possibilidades da instituição.

O que será novamente mudado pela Lei nº13.415 de 2017, diminuindo a liberdade das escolas ao impor o ensino inglês, não mais deixando a cargo da escola e sua comunidade a língua a ser ensinada, como vemos a seguir:

§ 4º Os currículos do ensino médio incluirão, obrigatoriamente, o estudo da língua inglesa e poderão ofertar outras línguas estrangeiras, em caráter optativo, preferencialmente o espanhol, de acordo com a disponibilidade de oferta, locais e horários definidos pelos sistemas de ensino.

Agora vamos nos ater às medidas que dizem respeito ao entrecruzamento das estâncias Estado e Universidade, no que diz respeito à formação de professores.

O Parecer 283/62, de outubro de 1962, mudou o curso de Letras para incluir múltiplas habilitações. No tocante às línguas estrangeiras estabeleceu a modalidade “uma língua estrangeira clássica ou moderna e respectivas literaturas”:

O parecer 283/62 (BRASIL, 1962) do Conselheiro Valnir Chagas, do Conselho Federal de Educação CFE, alterou radicalmente a organização dos cursos de Letras no Brasil, estabelecendo que, por um lado, os estudantes poderiam bacharelar-se ou licenciarse em Português e respectivas literaturas; numa Língua Estrangeira Clássica ou Moderna e respectivas literaturas ou em Português e respectivas literaturas e numa Língua Estrangeira Clássica ou Moderna e respectivas literaturas e, por outro, criou o chamado Currículo Mínimo Federal, composto de cinco matérias obrigatórias (Língua Portuguesa, Língua Latina, Literatura Brasileira, Literatura Portuguesa e Linguística) e mais três escolhidas dentro de um elenco (na USP, escolheu-se Teoria Literária para todas as habilitações e Cultura Brasileira, dada sob a forma das disciplinas Língua Tupi e Toponímia, e Filologia Românica para a habilitação em Português, e Língua Estrangeira Clássica ou Moderna e respectivas

literaturas para as demais habilitações). O parecer tinha como meta estabelecer a existência de um Curso de Letras com diferentes habilitações. Na USP, criaram-se, então as habilitações em Português, Latim, Grego, Inglês, Francês, Espanhol, Italiano, Alemão, Sânscrito, Armênio, Chinês, Hebraico, Japonês e Russo. Em 1970, criou-se o Bacharelado em Linguística, que passaria a ser oferecido a partir de 1972. (Muniz, 2016, p. 21)

Já o Projeto Político Pedagógico do curso de Letras da Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas da USP diz:

Não seria errôneo afirmar que o curso de Letras, no seu início, estava muito mais voltado para o mundo da reflexão poética do que para o conhecimento pragmático da língua estrangeira.

E que isso mudou para:

As Línguas Estrangeiras Modernas e Orientais voltaram-se ao estudo sincrônico sistemático das línguas com métodos baseados na Linguística. [...] não é um curso que vise, exclusiva ou principalmente, à aquisição de proficiência em línguas estrangeiras.

Vemos assim uma mudança lenta e gradual nos cursos de graduação em Letras, passando pela reforma de Valmir Chagas, saindo de uma contemplação poética da língua estrangeira (o que ainda se faz visível nos diferentes cursos) e chegando enfim ao estudo sincrônico sistemático da língua, sem, no entanto, chegar à aquisição de proficiência.

Agora seguimos para estância estadual, especificamente do Estado de São Paulo. Temos a criação dos Centros de Ensino de Línguas pelo decreto nº 27.270 de 10 de agosto de 1968, que tinha como propósito “superar a situação de monolinguismo vigente na escola pública estadual”, e tinha a finalidade de “proporcionar aos alunos das escolas públicas estaduais uma possibilidade diferenciada de aprendizagem de várias línguas estrangeiras modernas, com prioridade para língua espanhola”. A Resolução SE 44 de 13 de agosto de 2014, elabora um pouco mais os níveis de prioridade: espanhol continua no topo, depois “a continuidade dos cursos de línguas estrangeiras modernas em funcionamento”, depois a implementação do inglês e, por fim, a implementação gradativa do mandarim.

Com o decreto nº 54.758 de 10 de setembro de 2009, temos uma culminância da abordagem comunicativa que já se insinuava nos decretos anteriores:

O ensino de língua estrangeira moderna nos Centros de Estudos de Línguas - CELs, deverá enfatizar o domínio da linguagem oral ou o seu caráter instrumental e de acesso à cultura de outros povos e civilizações, como mecanismo de enriquecimento curricular (BRASIL, 2009).

A língua japonesa passou a estar disponível nos CELs porque existe uma comunidade nipônica forte na cidade de Registro - SP, cuja comunidade exigiu que a língua japonesa passasse a ser ensinada no CEL de lá em 1988 (Silva, 2017, p.53).

Havia uma realidade geopolítica que permitiu que a colônia *Nikkei* de Registro conseguisse incluir a língua japonesa como disciplina optativa em uma escola pública estadual, tudo graças a união e colaboração da comunidade japonesa que viu na abertura de um curso de espanhol uma oportunidade de incluir o idioma japonês naquela escola (Silva, 2017, p.54). Isso abriu precedente para que outros centros tivessem maior facilidade para começar a oferecer a língua japonesa também.

O CEL da E.E. Plínio Negrão do município de São Paulo - SP, começou a oferecer o curso de japonês em 2014, quando um formando da UNESP de Assis veio para São Paulo e propôs abrir o curso, que foi aceito pela escola. No entanto este formando recebeu uma bolsa MEXT de intercâmbio para o Japão. Como o curso já havia aberto matrícula e recebido o material didático, foi então aberta contratação de professores em caráter emergencial, e por isso foram aceitos dois professores que não tinham licenciatura em letras-japonês.

Os dois eram formados em inglês, sendo uma descendente de japonês e o outro havia feito um curso no Japão, assim eles se qualificavam. Recentemente contrataram uma nova professora com licenciatura em letras-japonês, completando uma equipe de três professores para este CEL. Situação esta que demonstra o estado dos CELs com relação à língua japonesa.

Silva (2017) traz dados mostrando que essa situação não é única à E. E. Plínio Negrão, e sim comum ao curso de japonês dos demais CELs:

[...] 89% dos professores são de fato licenciados para a docência na EB [Educação Básica] e 11% são bacharéis em outras áreas. Do total de profissionais em exercício na docência de japonês no CEL apenas 28% dos professores são alunos egressos dos cursos de Licenciatura Plena em Letras/Japonês das duas universidades públicas que ofertam esse curso em São Paulo, a saber USP e UNESP. (Silva, 2017, p. 160)

A Fundação Japão, ligada ao governo japonês, é quem oferece apoio ao curso de japonês nos CELs. Há desde 1995 uma cooperação entre a Coordenadoria de Gestão da Educação Básica e a Fundação Japão em São Paulo (FJSP), que anualmente capacita professores de japonês que atuam no CEL, ela que redigiu os livros didáticos (série *Kotobana*, seis volumes) para uso exclusivo dos CELs (Silva, 2017, p. 21).

Ela ainda manda materiais de apoio diversos todos os anos, como *flashcards*, *Kamishibai* (para contação de histórias), mapas do Japão, livros sobre o Japão em português e

japonês, entre outros. Faz parte da capacitação ofertada por ela um minicurso de formação de professores anual, com duração de três dias, para ensinar os professores a usar o livro didático em sala de aula. E para os alunos, somente para os quinze com maior proficiência de todos os CELs, é ofertada um acampamento em um templo budista onde eles possam ter uma “imersão” e praticar japonês “com seus pares”.

Assim, podemos ver que as duas instâncias que mais se destacam aqui são o Estado e a Comunidade. O Estado faz toda a regulamentação, mas foi a Comunidade que lutou para que sua língua também fosse ensinada.

A Fundação Japão mostra as ações do Estado Japonês no ensino de língua japonesa para não nativos. É interessante perceber que uma questão de burocracia foi o que manteve o curso de japonês funcionando neste CEL, pois assim que o professor desistisse poderiam ter fechado o curso, mas como já estava registrado no Estado, teve-se que procurar professores mesmo assim. Porém, há de ser ressaltado que, foram os professores que lutaram constantemente para manter o curso aberto, que conta hoje com turmas grandes.

Esse breve histórico de forma alguma dá um panorama exaustivo do ensino de línguas estrangeiras no Brasil e sua legalidade, mas é suficiente para começar a perceber que os progressos feitos neste âmbito se devem à luta constante das comunidades de fala com as demais instâncias.

REFERÊNCIAS

BAGNO, Marcos. *Preconceito linguístico: o que é, como se faz.* 55. ed. São Paulo: Loyola, 2009.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. Decreto nº 406, de maio de 1938. Dispõe sobre a entrada de estrangeiros no território nacional. *Coleção de Leis do Brasil - 1938*, p. 92, v. 2.

BRASIL. Decreto-lei nº 383, de 18 de abril de 1938. Veda a estrangeiros a atividade política no Brasil e dá outras providências. *Lex: Coleção de Leis do Brasil - 1938*, p. 53, v. 2.

BRASIL. Decreto nº 27.270, de 10 de agosto de 1968. Cria, no âmbito da Rede Estadual de Ensino, Centros de Estudos de Línguas. *Diário Oficial da União*, Seção 1, 11 ago. 1968, p. 1.

BRASIL. Decreto nº 54.758, de 10 de setembro de 2009. Dispõe sobre os Centros de Estudos de Línguas - CELs e dá providências correlatas. *Diário Oficial da União*, Poder Executivo, Seção 1, 11 set. 2009, p. 4.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

BRASIL. Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017. Altera as Leis nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e nº 11.494, de 20 de junho 2007, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Seção 1, 16 fev. 2017, p. 1.

CALVET, Louis-Jean. *As políticas linguísticas*. Tradução de César Benjamin. São Paulo: Parábola Editorial, 2007.

CELANI, Maria Antonieta Alba. Política linguística e ensino de línguas no Brasil. In: ROJO, Roxane; BARBARA, Leila (Org.). *A formação do professor de línguas: como formar o professor do século XXI*. Campinas: Mercado de Letras, 2009. p. 13-38.

FISHMAN, Joshua A. *Reversing language shift: theoretical and empirical foundations of assistance to threatened languages*. Multilingual Matters, 1991.

GUIMARÃES, Eduardo. História do Português do Brasil. In: *Enciclopédia das Línguas no Brasil*. Campinas: Laboratório de Estudos Urbanos (LABEURB) - UNICAMP. Disponível em: https://www.labeurb.unicamp.br/elb/portugues/historia_portugues_brasil.html. Acesso em: 17 maio 2019.

HOBBSAWM, Eric. *Nações e nacionalismo desde 1780: programa, mito, realidade*. Tradução de Wilma Freitas Ronald de Carvalho. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2002.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*. 26. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

LESSA, Daniele. Segunda Guerra Mundial: as restrições enfrentadas por estrangeiros que viviam no Brasil. *Reportagem Especial*. Brasília: Rádio Câmara, 2011. Programa de Rádio. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/radio/programas/361234-segunda-guerra-mundial-uma-breve-historia-do-conflito/>. Acesso em: 11 abr. 2020.

MOITA LOPES, Luiz Paulo da. *Identidades fragmentadas: a construção discursiva de raça, gênero e sexualidade em sala de aula*. Campinas: Mercado de Letras, 2006.

MUNIZ, Edna Maria. Formação de Professores de Licenciatura em Letras (Português) na Modalidade à Distância. 2016. Tese (Pós-graduação em Formação de Professores) – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), São Paulo, 2016.

PETRUCCI, Valdir José. Escolas étnicas no Brasil: uma análise histórica. In: FINATTO, Maria José Bocorny; GUSMÃO, Geisa Machado (Org.). *Políticas linguísticas: educação bilíngue e formação de professores*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2007. p. 153-170.

PPP - Projeto Político Pedagógico. Universidade de São Paulo – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Curso de Letras. São Paulo, 2017.

RAMOS, Ana Margarida. A atuação dos jesuítas no Brasil e o ensino das línguas indígenas. *Revista de História da Educação*, Uberlândia, v. 10, n. 20, p. 47-68, 2006.

ROCHA, Simone. O poder da linguagem na Era Vargas: o abraqueamento do Imigrante. *6º Círculo de Estudos Linguísticos do Sul Censul*. [S.l.: s.n.], 2004. p. 1-5.

SCHERER, Amanda. Políticas linguísticas e a repressão das línguas de imigrantes no Brasil. *Revista Brasileira de Linguística Aplicada*, Belo Horizonte, v. 18, n. 3, p. 549-575, 2018.

SILVA, Otávio Oliveira. O Centro de Estudos de Línguas (CEL) na história do ensino de língua japonesa nas escolas públicas paulistas. 2017. Dissertação (Mestrado em Letras: Língua, Literatura e Cultura Japonesa) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017.